



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência seja submetida aos Membros desta Comissão a realização de Audiência Pública, com data a definir, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright, objetivando discutir os critérios atuais de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), considerando que:

- O Benefício de Prestação Continuada é um instrumento fundamental para assegurar o mínimo existencial garantido pela Constituição Federal a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade extrema;

- Todavia, a aplicação do Decreto nº 12.534/2025, este que alterou o Decreto nº 6.214/2007, realizada pelo INSS e a parametrização do sistema SIBE-PU criaram barreiras ao direito de acesso ao BPC, como o cálculo da renda familiar baseado na média dos últimos 12 meses, desconsiderando a situação de miserabilidade atual do grupo familiar;

- Ademais, o Decreto nº 12.534/2025, ao revogar o art. 4º, § 2º, II, do Decreto nº 6.214/2007, permitiu a inclusão do Bolsa Família no cálculo da renda para fins de BPC, tendo estabelecido um difícil óbice matemático às famílias que buscam o benefício, uma vez que, para concessão do BPC, é exigida uma janela de 90 dias sem qualquer renda;

- Uma vez que tais medidas têm causado prejuízos à população que depende do acesso BPC, o Parlamento catarinense, comprometido com os direitos humanos e a justiça social, necessita promover este debate.

Sala da Comissão,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

